



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 61 /2010

**Processo Administrativo n.º** 10/10/18429

**DONATÁRIO:** Município de Campinas

**DOADORA:** CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 15 EMEI REGENTE FEIJÓ E CEMEI CHA IL SUN

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR CIMEI 15, "EMEI REGENTE FEIJÓ E CEMEI CHA IL SUN"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

**1.1.** A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Total (R\$)
01	Cadeira balanço Nenê	02	160,00
02	Sony Câmera digital 7.2 W 110 preto	01	699,00
03	Play Júnior Xalingo	01	829,40
04	Gira play mundo azul	01	1.184,85
05	Poney sossego mundo azul	01	421,61
06	Aparelho DVD Semp Toshiba	01	147,12
07	Relógio de parede	02	27,65
08	Carro para limpeza c/01 balde	01	192,00
09	Multifuncional laser mono MFC- 7840W	01	2.458,50
10	Aparelho DVD Semp Toshiba 127V	01	169,00
11	Rádio gravador C/CD britânia	01	280,00
12	Micro HP pavilion S5120 C2D	01	1.311,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			<b>7.880,13</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.880,13 (sete mil, oitocentos e oitenta reais e treze centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de Setembro de 2010.

  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DO CIMEI Nº 15, EMEI REGENTE FEIJÓ E  
CEMEI CHA IL SUN**

Representante Legal:

RG nº 17.250.379

CPF nº 090.198.408-60

CSPL/smz